

MINUTA / TERMO ADITIVO

**ADITIVO N° 004/2023 AO CONTRATO N.º 068/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
KARISTEN.**

PROCESSO: 23068.031320/2020-84

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, na seção 2, página 1, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade nº 337.068 – SSP/ES.

CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.970.357/0001-16, localizada na rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Jardim Marilândia – Vila Velha/ES, cep. 29.112-075, representada pelo **Sr. Fabrício Karisten Schimmelpfennig**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.233.595, emitida pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.100.787-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 068/2021, instruído no Processo nº 23068.031320/2020-84, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** contratual e a alteração do contrato administrativo para **ACRÉSCIMO** qualitativo do seu objeto no percentual de **0,7% (SETE DÉCIMOS PERCENTUAIS)** ao contrato firmado entre as partes em 27/12/2021, nos termos previstos em sua cláusula de alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **31/12/2023 a 30/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 19.908,47 (dezenove mil novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

3.1.1. O valor global do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 3.019.116,56 (três milhões, dezenove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho n.º 2023NE001740, de 27/11/2023**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

5.1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste termo.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditamentos firmados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2023.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor da Ufes

FABRICIO KARISTEN SCHIMMELPFENNIG

Representante da Karisten